



PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2024/REIT-PROEN/IFRO/2025/REIT - PROEN/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.010696/2024-19

DOCUMENTO SEI Nº 2598271

INTERESSADO(S): @interessados virgula espaco maiusculas@

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com os documentos que regem a contratação de bolsistas, TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Reitoria e *Campus* Porto Velho Calama, regido pelo Edital nº 10/2024/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 2380398), de 22 de agosto de 2024, e posteriores.

DO CRONOGRAMA

Em razão da necessidade da continuidade dos trabalhos dos colaboradores externos bolsistas do Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), fica prorrogada, até **30 de de setembro de 2025**, a validade do Edital nº 10/2024/REIT - PROEN/IFRO, de 22 de agosto de 2024 (SEI nº 2380398), podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição e a disponibilidade orçamentária.

As demais informações referentes ao Edital nº 10/2024/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 2380398), permanecem inalteradas.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos**, **Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 31/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2598271 e o código CRC 0960839A.